CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXVIII - N° 5.500

Sexta-feira, 14 de Junho de 2019

Lançamento de programa de TV marca os 2 anos da Escola do Legislativo

A vereadora Marta fez um agradecimento a todos os setores da Câmara que são parceiros da iniciativa

Fotos: Reginaldo Ipê





O programa Minuto da Escola do Legislativo, que será transmitido quinzenalmente na TV Câmara, foi apresentado na manhã de quinta-feira (13), no Salão Nobre, pela diretora da escola, vereadora Marta Rodrigues (PT).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Canonização de Irmã Dulce vai impulsionar turismo religioso

Vereador Joceval Rodrigues diz que capital baiana será referência no segmento do turismo da fé

Foto: Assessoria do vereador



Joceval em reunião na Arquidiocese de Salvador

Depois da requalificação da Colina Sagrada, na Basílica do Senhor do Bonfim, a Cidade Baixa ganhará o "Caminho da Fé", um espaço para peregrinação de fiéis entre o santuário de Irmã Dulce e a Colina Sagrada. A ordem de serviço para o início das obras deve ser assinada ainda neste mês, como anuncia o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), destacando que a iniciativa, que vem junto com a canonização de Irmã Dulce, "vai marcar a região como mais um destino turístico religioso".

Para desenvolver estratégias de consolidação do turismo da fé na capital baiana, Joceval Rodrigues intermediou uma reunião na Arquidiocese na tarde de terça-feira (11). Participaram o arcebispo metropolitano de Salvador e Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger, representantes do Conselho Baiano de Turismo (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – seção Bahia, CBTUR, FeBHA, Abav, Abih, Abre, Abrajet, CBTUR), além das Obras Sociais Irmã Dulce.

REFERÊNCIA

"O turista desse segmento é fiel, pois sempre volta ao local para cultuar a fé. Salvador tem um potencial enorme para esse perfil turístico, pois temos um enorme acervo de igrejas históricas, datas expressivas de festejos religiosos como a festa do Senhor do Bonfim, Conceição da Praia, o Natal e a Semana Santa. Agora, teremos o Caminho da Fé com a coroação da canonização da nossa santa Irmã Dulce", enumerou Joceval.

"Estamos otimistas em fazer com que nossa cidade se torne referência nesse segmento de turismo e atraia fiéis, sobretudo nos períodos de baixa estação", declarou o parlamentar, lembrando que, de acordo com a Arquidiocese de São Salvador, a capital da Bahia tem 372 igrejas católicas e o Centro Histórico possui a maior concentração de templos do país, com 14 igrejas.

Ireuda Silva quer valorização do futebol feminino

Para a vereadora, é preciso acabar com o preconceito feminino no esporte

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara Municipal de Salvador, a vereadora Ireuda Silva (PRB) avalia que, embora as mulheres tenham conquistado o mundo do esporte e se profissionalizado, o preconceito ainda é forte, sobretudo no futebol.

"Estamos em meio a mais uma Copa do Mundo Feminina e apenas recentemente começou-se a debater mais sobre a importância e o valor que tem a nossa seleção, por exemplo. Na década de 40, as mulheres eram proibidas pelo governo brasileiro de jogar futebol, que sempre foi um universo machista, agressivo e avesso às mulheres. Hoje, elas já provaram que podem praticar o esporte tão bem ou melhor do que qualquer homem", avalia Ireuda Silva.

Para a vereadora, o futebol é, mais do que qualquer outro, um ambiente de forte empoderamento, apesar do preconceito que ainda existe. "O futebol feminino não pode mais ser tratado como algo de segunda categoria. Não apenas pela qualidade técnica, mas também pela legitimidade que a mulher tem para praticar", acrescenta.

Escola do Legislativo comemora dois anos de fundação

Durante as comemorações foi lançado um programa quinzenal na TV Câmara

O lançamento de um programa de TV com conteúdo voltado para a formação do cidadão e servidores marcou os dois anos da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, da Câmara Municipal de Salvador. O Programa Minuto da Escola do Legislativo, que será transmitido quinzenalmente na TV Câmara, foi apresentado na manhã de quinta-feira (13), no Salão Nobre, pela diretora da escola, vereadora Marta Rodrigues (PT).

Marta fez um agradecimento a todos os setores da Casa que são parceiros da iniciativa. A vereadora relembrou o apoio do ex-presidente Leo Prates para a implantação do projeto e destacou a colaboração do diretor do Legislativo, Carlos Cavalcante Neto, do diretor de Comunicação, Osvaldo Lyra e da assessora parlamentar Socorro Normanha, que a auxilia na coordenação do projeto.



"Se o futuro da cidade passa por aqui o conhecimento também deve ser fomentado nesse espaço. A Escola nasceu com a missão de fortalecer o Legislativo Municipal, por meio de atividades educacionais alinhadas às ações estratégicas da Câmara, mantendo as necessidades da sociedade como um dos seus parâmetros. Nesses dois anos consolidamos nosso projeto e hoje já temos novos desafios", destacou a vereadora.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Marta Rodrigues comemorou os dois anos da Escola do Legislativo

"A vereadora Marta Rodrigues tem um grande empenho para levar essa escola adiante e para fortalecer ainda mais esse projeto a Casa está buscando uma parceria com a Escola da Advocacia Geral da União", contou o diretor administrativo André Ferraz, que no ato representava o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD). "A Escola tem cumprido um importante papel pela na formação dos profissionais que atuam nessa Casa", afirmou o diretor legislativo Carlos Cavalcante Neto que nesses dois anos também ministrou cursos na Escola.



PRÓXIMOS PASSOS

Os próximos passos da escola são manter um banco de professores da Casa, realizar a segunda edição do curso de processos legislativos e consolidar parcerias. "Iniciamos 2017 buscando o formato e a missão ideal. Hoje eu vejo que a gente conseguiu se consolidar institucionalmente. A escola traz o caráter formativo do que é a CMS, a democracia e a política", afirmou o professor de Ciências Políticas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), Cláudio André de Souza, que atuou na criação da Escola.



"Vislumbramos desde o início a escola como um meio importante de contato com a sociedade civil, conectando o cidadão com a Câmara. Esse programa de TV é uma conquista, pois agrega as tecnologias da comunicação e abre um novo espaço de interação", completou Cláudio André.

O servidor Artur Calvetti disse que a formação é importante para quem presta serviço ao Legislativo e à cidade. "Quando os servidores estão capacitados o cidadão também se beneficia, pois isso dá mais qualidade e celeridade ao processo legislativo", pontuou Calvetti.

A estagiária Rafaela Rocha contou como o curso a ajudou no desenvolvimento das suas funções e abriu novos horizontes. "Recebemos noções de informática, atendimento ao público e redação oficial. Aprendemos muito no dia a dia aqui nos setores, mas as aulas me proporcionaram um desenvolvimento ainda maior", destacou Rafaela.

A Escola do Legislativo de Salvador foi criada por meio da Resolução nº 2.589/2017, aprovada em 13 de junho do mesmo ano. Na estrutura da Câmara, é uma unidade administrativa subordinada à Mesa Diretora. A solenidade também contou com a participação da subsecretária da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).

Audiência pública da Ouvidoria analisa o projeto de lei do Suas

Debate serviu para esclarecer sobre a matéria do Executivo e também buscou aprimorar o texto final



Audiência sobre o Suas foi dirigida pela vereadora e ouvidora-geral Aladilce Souza

Fotos: Reginaldo Ipê



O projeto de lei do Executivo sobre o Sistema Único de Assistência Social (Suas) foi debatido, na manhã de quinta-feira (13), em audiência pública da Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador. No encontro com lideranças dos movimentos sociais e representantes da prefeitura, no auditório do anexo Bahia Center, a ouvidora-geral da Casa, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), pediu a aprovação das emendas que visam aprimorar ainda mais a matéria.

Conforme Aladilce, o Projeto de Lei do Suas (PL nº 139/19) representa "um avanço na política social de Salvador". Ela pediu vista para analisar o texto com mais acuidade. Se depender da vereadora, as sugestões apresentadas pela plenária poderão ser transformadas em emendas, melhorando o texto final.

Sobre a importância do Suas para Salvador, a ouvidora-geral destacou que "possibilita a garantia dos direitos humanos e dos direitos sociais numa cidade marcada pelas desigualdades". Ainda em sua fala, Aladilce frisou que "as políticas sociais têm que garantir inclusão e vida digna para os menos favorecidos".

No tocante à tramitação do projeto de lei na Casa, observou que, inicialmente, a matéria passará pela Comissão de Constituição e Justiça, quando será analisada a sua constitucionalidade. Em seguida, o texto será analisado pelo colegiado de Orçamento.



CONSTRUÇÃO COLETIVA

Para o vereador Sílvio Humberto (PSB), a construção coletiva marca este momento histórico em defesa das pessoas vulneráveis e, ao mesmo tempo, fortalece as bases legais da assistência social. Sobre a gestão municipal, frisou, antagonicamente, que "as prioridades são as pessoas e não as praças".

Os pontos mais relevantes do projeto de lei foram apresentados sinteticamente por Marcelo Tourinho, do Conselho Municipal de Assistência Social. O representante da Semps disse que a iniciativa do poder público teve contribuição de várias áreas técnicas da prefeitura e "as entidades, os usuários e os trabalhadores foram ouvidos".

De acordo com Marcelo, a lei trata das obrigações do órgão gestor, aprimora o controle social de assistência, esclarece sobre os benefícios eventuais e também sobre a criação de novos benefícios.

"Esse projeto foi amplamente debatido pelos trabalhadores e vai fortalecer as políticas sociais públicas", afirmou Érica Bowes, do Fórum de Trabalhadores do Suas. Para ela, "estamos na contramão da ordem macropolítica do país" e o texto poderá ser "qualificado nesta audiência pública".



Coordenadora do Pérola de Cristo, Vera Guimarães afirmou que ficou contente com o projeto: "Reconheço que ele traz reparação na questão do auxílio aluguel". Ela, no entanto, criticou o Artigo 19, que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, notadamente os incisos 1º (sobre única recondução de mandato) e 3º (que diz que é facultado, ao Poder Público, reconduzir os conselheiros governamentais por mais de dois mandatos consecutivos).

Já Eliana Sanches, que realiza trabalho assistencial em Nova Brasília, pediu mais atenção para as entidades civis que atendem os menos favorecidos. "Temos dificuldade em receber recursos. O povo quer comida", afirmou com indignação.

Integrante do Fórum Estadual dos Usuários do Suas, Pedro Pirajá apontou para um vazio de atendimento social em Salvador. No seu entendimento, o PL 139/19 deveria ser apresentado no começo da gestão do prefeito ACM Neto.

Também participaram do debate os vereadores Marcos Mendes (PSOL) e Marta Rodrigues (PT).

CÂMARA MUNICIPAL

52ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2019 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 – Associação Nacional de Portadores de Fibromialgia (ANFIBRO) – Senhora Lucinéia Souza Martins de Oliveira – representante – assunto inerente.
2 – Associação de Mulheres do Engenho Velho da Federação (AMEVF) – Senhor Edmilson Sales – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PODE	05′
4	PDT	02′
5	PSC	05′
6	PT	02′
7	PSDB	05′
8	PHS	07′
9	MDB	05′
10	PSB/PCdoB	02′
11	DEM	07′
12	PV	05′
13	S/P	05′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 03/19.....Veto parcial ao PLE nº 274/18.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**.**
Discussão Única– Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

VETO Nº 04/19.....Veto total ao PLE nº 217/18.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**.**
Discussão Única– Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/19.....Indica ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor na Ilha de Bom Jesus dos Passos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/19.....Indica ao prefeito, a implantação do Programa Morar Melhor na localidade de Paramana.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/19.....Indica ao prefeito, a utilização de fogos de artifício silenciosos, na tradicional queima de fogos da virada do ano, como forma de atender à população autista que sofre com o barulho gerado pelo mesmo
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CEZAR LEITE.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/19.....Indica ao prefeito, a introdução dos conhecimentos atinentes à disciplina Educação Contemporânea no currículo escolar da rede municipal de ensino da cidade de Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador DUDA SANCHES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 05/19.....Indica ao governador, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para implantação de paraciclos nos ferrys boats
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TIAGO CORREIA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/19.....Indica ao prefeito, através da Secretaria Municipal de Saúde -SMS que: faça estudo de viabilidade para a criação de Farmácias Populares, com o título: Farmácia Cidadã, com a finalidade de distribuição gratuita e/ou venda de medicamentos a preços mais baratos para a população mais carente do Município de Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/19.....Indica ao prefeito, que efetue o estudo de viabilidade junto à Secretaria competente, para alterar a Lei nº 9.015/2016, nos termos das considerações supramencionadas.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/19.....Indica ao prefeito, a alteração do art. 13 do Decreto nº 27.733, de 28 de setembro de 2016, na forma supra, com o objetivo de aprimoramento nas atividades de assessoramento ao Chefe do Executivo.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 12/19.....Indica ao governador, que, através da Secretaria de Saúde, proceda a divulgação eficiente, eficaz e efetiva da distribuição pelo SUS do adesivo transdérmico do medicamento Rivastigmina nas unidades de saúde da Bahia, para que todos os cidadãos tenham conhecimento.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/19.....Indica ao governador, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para capacitar os policiais rodoviários estaduais no Curso de Mediação de Conflitos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/19.....Indica ao presidente da República, que, acate os alertas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e, no âmbito de sua competência, proceda as articulações necessárias no Congresso Nacional e/ou vete integralmente o Projeto de Lei nº 6299/2002, conhecido como Pacote do Veneno, haja vista que sua aprovação alberga risco de epidemia e morte para a sociedade brasileira.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/19..... Indica ao presidente da República, que, junto ao Ministério da Segurança Pública, proceda ao estudo de viabilidade para capacitar os policiais rodoviários federais no Curso de Mediação de Conflitos.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/19.....Indica ao prefeito, a alteração dos arts.3 º,15 e 17 do decreto Municipal n º 9.703, de 25 de setembro de 1992, que dispõe sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade instituídos pela lei complementar n º 01/91, aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações, e dá outras providências
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/19..... Indica ao prefeito, que proceda ao estudo de viabilidade para demandar aos estabelecimentos comercias do tipo petshop e similares a clínicas veterinárias da cidade de Salvador, disponibilizarem bebedouros e comedouros público para cães e gatos que moram em ruas, em completa situação e abandono.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ROGÉRIA SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/19.....Indica ao prefeito, a concessão de materiais essenciais às mulheres submetidas à cirurgia de mastectomia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora MARCELLE MORAES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/19.....Indica ao prefeito, a implementação do Cre-

matório Público Animal.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora MARCELLE MORAES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 46/19.....Indica ao governador, a criação de Casa de Passagem aos Africanos, Latinos, Caribenhos e outros imigrantes que estejam em situação de vulnerabilidade social no Estado da Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SILVIO HUMBERTO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 47/19.....Indica ao prefeito, a criação de Casa de Passagem aos Africanos, Latinos, Caribenhos e outros imigrantes que estejam em situação de vulnerabilidade social no Município de Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SILVIO HUMBERTO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/19.....Indica ao prefeito, que institua no município de Salvador a campanha: Hidrata Rodoviários nas Festas Populares, com intuito da preservação da saúde e bem-estar dos Trabalhadores Rodoviários da cidade de Salvador
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador HÉLIO FERREIRA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 172/19.....Indica ao governador, a inclusão dos rodoviários da cidade de Salvador na categoria público-alvo da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza que acontece entre os 15 de abril a 31 de maio de 2019.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador HÉLIO FERREIRA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 217/19Indica ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para implantação de dispositivo chamado Boca de Lobo Inteligente, na Avenida José Joaquim Seabra no âmbito do município de Salvador.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora IREUDA SILVA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 222/19Indica ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para a execução do Projeto Educação em Tempo Integral, na Escola Municipal Deputado Gersino Coelho no Bairro do Doron.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora IREUDA SILVA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 283/19..... Indica ao prefeito, a implantação do Centro Municipal de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCOS MENDES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 292/19..... Indica ao governador, a criação de um Programa Estadual de Proteção da Biodiversidade e Restauração Florestas de Bacias e Micro Bacias Hidrográficas com interface com uma Política Nacional/ Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).
Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

MOÇÃO Nº 63/19.....Aplausos pela eleição da primeira presidente mulher do Sindicato dos Trabalhadores de Supermercados (SintraSuper), Sra. Maria Rosa Silva Souza.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 64/19.....Congratulações pelo aniversário de 31 anos do Ministério Batista Internacional Caminho das Árvores.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

REQUERIMENTO Nº 139/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 70 anos de iniciação religiosa da Nengua Guanguasese, do terreiro do Bate Folha.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SILVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 140/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao mês de combate a Gordofobia, comemorado no mês de setembro, com objetivo de discutir a importância do empoderamento da mulher gorda na sociedade, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação
Autor: vereador HÉLIO FERREIRA

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE EMENDA À LOM Nº01/2019.

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao inciso III do art. 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador o termo "transtorno mental", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 247 [...]

III – às pessoas com deficiência, visual, mental, física, de coordenação motora e com **transtorno mental**, que necessitem de tratamento psiquiátrico contínuo, comprovadamente carentes, previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência e o Órgão Gestor dos Transportes Urbanos.

a) a avaliação da deficiência, quando necessária, deverá ser biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, garantido pelo Poder Executivo, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.146/2015.

[...]

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de maio de 2019.

CEZAR LEITE

F-PL-077-01

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Orgânica do Município de Salvador fica assegurada a gratuidade nos transportes coletivos urbanos para as pessoas com deficiência mental.

O Decreto nº 5.296/2004 define deficiência mental da seguinte forma:

" Art. 5º - Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

[...]

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho

[...]"

Já a definição de transtorno mental não é possível encontrar em uma legislação específica, mas é abordado no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais da seguinte forma:

"(...) a definição de transtorno mental presente no DSM-III e no DSM-III-R é aqui apresentada por ser tão útil quanto qualquer outra definição disponível e por ter ajudado a orientar decisões relativas a que condições, nos limites entre a normalidade e a patologia, devem ser incluídas no DSM-IV. Neste, os transtornos mentais são concebidos como síndromes ou padrões comportamentais ou psicológicos clinicamente importantes, que ocorrem num indivíduo e estão associados com sofrimento (p.ex., sintoma doloroso) ou

F-PL-077-01

incapacitação (p.ex., prejuízo em uma ou mais áreas importantes do funcionamento) ou com um risco significativamente aumentado de sofrimento, morte, dor, deficiência ou perda importante da liberdade. Além disso, essa síndrome ou padrão não deve constituir meramente uma resposta previsível e culturalmente aceita diante de um determinado evento, por exemplo, a morte de um ente querido. Qualquer que seja a causa original, a síndrome deve ser considerada no momento como uma manifestação da disfunção comportamental, psicológica ou biológica do indivíduo. Nem o comportamento desviante (p.ex., político, religioso ou sexual), nem conflitos entre o indivíduo e a sociedade são transtornos mentais, a menos que o desvio ou o conflito sejam sintomas de uma disfunção no indivíduo, como descrito antes. Um equívoco comum consiste em pensar que uma classificação de transtornos mentais classifica pessoas, quando na verdade o que se classifica são os transtornos que as pessoas apresentam. Por esse motivo, o DSM-IV (assim como o DSM-III-R) evita o uso de expressões tais como "um esquizofrênico" ou "um alcoólico", em vez disso, utilizando expressões mais precisas, ainda que claramente mais incômodas, tais como "um indivíduo com Esquizofrenia" ou "um indivíduo com Dependência de Álcool"

Dentro do transtorno mental podemos incluir diversos quadros como a depressão recorrente, a bipolaridade e a esquizofrenia grave (transtorno mental crônico) e o principal ponto em comum é que todos esses transtornos causam, quando não tratados, a incapacidade laboral e todas as questões atreladas a ela como o inchaço do INSS e a drástica queda na capacidade econômica.

Para tanto, é de cediço conhecimento que o meio mais eficaz é o tratamento e o acompanhamento realizado por equipe multidisciplinar o que de fato demanda idas ao médico especialista e ou aos centros de tratamento ocasionando um custo de transporte que para muitas pessoas comprovadamente carentes inviabiliza o tratamento.

Diante o exposto, reafirmamos o dever do Estado em garantir o acesso das pessoas ao tratamento, o que só é possível criando meios que possibilite, principalmente para os mais vulneráveis e comprovadamente carentes este acesso, sendo de fundamental importância a concessão do passe livre para esta parcela da população que tanto sofre com estigma do transtorno mental.

Salvador, 28 de maio de 2019.

CEZAR LEITE

F-PL-077-01

PROJETO DE LEI Nº195/2019

Dispõe sobre a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados, estabelecimentos comerciais e similares no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigada a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Município de Salvador para atendimento aos portadores de deficiência visual.

Art. 2º. As etiquetas deverão estar expostas no mesmo local de fácil acesso para as pessoas com deficiência visual ou de seu acompanhante, contendo o nome dos produtos, quantidade, e seus respectivos preços.

Parágrafo único: Micro, pequenas e médias empresas ficam dispensadas da exigência dessa Lei, caso um de seus funcionários acompanhe e atenda o deficiente visual durante toda sua estada no estabelecimento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 180 dias da data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como finalidade que padarias, supermercados e similares, instalados e em funcionamento no Município de Salvador, garantam aos deficientes visuais informações em braile dos seus produtos e alimentos contidos nas gôndolas, seguidos de seus respectivos preços e quantidades.

O braile tornou-se o meio indispensável na formação social e política de deficiência visual, possibilitando processo de alfabetização. O sistema consiste em combinações de seis pontos em relevo, que permitem a representação do alfabeto, números e simbologias científica, fonética, musicográfica e informática, garantindo que pessoas alfabetizadas neste sistema tenham acesso a informações diversas. A técnica de leitura tátil e escrita braile é o mais completo, perfeito, seguro e eficiente meio de acesso à educação e à informação para a pessoa cega.

A oferta de informações nas gôndolas em braile possibilitará aos deficientes visuais mais uma opção para a autonomia necessária no dia-a-dia, pois ao frequentar ambientes comuns a todos, devem ser tratados de forma igualitária, sem necessidade de estarem sempre na presença de um acompanhante.

É um ato de cidadania e respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais. Trata-se de medida necessária, uma vez que frequentar padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais é uma atividade constante da vida moderna, em que o hábito de fazer compras ou lanches fora de casa se torna cada vez mais comum e necessário.

F-PL-010-03

Dessa forma, levando em consideração a importância da propositura na inclusão social da pessoa com deficiência visual, apresento esse projeto.

Salvador, 04 de Junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº196/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional tradutor/intérprete de LIBRAS - - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, no horário de atendimento ao público em todas as Agências Bancárias do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. As agências bancárias do Município de Salvador, deverão contar com a presença de Intérprete de LIBRAS e/ou a capacitação do quadro de funcionários para atuar no horário de atendimento ao público.

§ 1º- Entende-se como Intérprete de LIBRAS, profissional presencial capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Art. 2º. O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias.

Art.3º - O Intérprete atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.

Art.4º. O não cumprimento do disposto nesta Lei implica nas seguintes sanções:

I- Multa no valor de R$1.000,00 (mil reais), na primeira ocorrência;

II- Multa no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), na segunda ocorrência;

F-PL-010-03

III-Multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e suspensão por 60 (sessenta) dias do alvará de funcionamento, na terceira ocorrência;

IV-Cassação definitiva do alvará de funcionamento, na quarta ocorrência.

Parágrafo Único: As autuações terão interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, como prazo, para o estabelecimento se adequar.

Art. 5º As instituições bancárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dia, a contar da data de sua publicação da presente Lei, para se adequarem à exigência nela prevista.

Salvador, 03 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir o amplo acesso das pessoas com deficiência auditiva aos serviços nas agências bancárias no Município de Salvador. A ausência dos intérpretes de LIBRAS expõe as pessoas com deficiência auditiva ao constrangimento e cerceia sua inclusão social.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência define, como propósitos gerais, proteger a saúde da pessoa com deficiência, reabilitação na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social, e prevenir agravos.

Tal propositura se posiciona frente a questão exposta, trazendo um mecanismo de apoio, inclusão e proteção ao deficiente auditivo, fazendo parte do reconhecimento da

F-PL-010-03

cidadania das pessoas surdas, que têm se prejudicado e sendo impedidas do pleno exercício de seus direitos

Pelo fato de não ouvir, e na maioria das vezes não falar, a maior dificuldade para o Surdo é a comunicação, que na realidade não é um problema considerado orgânico e sim social. Por meio da LIBRAS, segunda língua oficial brasileira, boa parte destes cidadãos já estão podendo comunicar- se com mais tranquilidade e terem melhores oportunidades.

Precisamos conscientizar cada vez mais os órgãos competentes em proporcionar esse acesso à comunicação aos que necessitam.

A presença de um intérprete de LIBRAS nas instituições financeiras é um passo importante para integrar economicamente esse segmento da população e reconhecer a sua cidadania.

Importa salientar, que a proposição faculta às agências bancárias habilitarem funcionários já constantes do seu quadro de pessoal, treinando-os para fazerem os atendimentos, não caracterizando, assim, aumento significativo de investimentos.

Logo, tendo em vista a legalidade, a constitucionalidade, a iniciativa e o interesse público da matéria, apresentamos este projeto de lei para apreciação.

Salvador, 03 de junho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80 /2019

"Concede a Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao ***Tenente-Coronel Tonny Anderson Almeida Vitório***".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao ***Tenente-Coronel Tonny Anderson Almeida Vitório***.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de junho de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM
Comissão de Legislação Participativa / Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

JUSTIFICATIVA

Filho de José Vitório e Josefa Neuza Almeida Vitório, *Tonny Anderson Almeida Vitório* nasceu em Recife, no Estado de Pernambuco, em 18 de julho de 1974.

O Tenente-Coronel *Tonny Anderson Almeida Vitório* ingressou no Exército Brasileiro em 18 de fevereiro de 1991, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas, no Estado de São Paulo.

Em janeiro de 1992, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, em Resende, no Estado do Rio de Janeiro, onde concluiu o curso de Formação de Oficinas e Bacharelado em Ciências Militares e Administração de Empresas.

Pós Graduou-se em Ciências Militares, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em 2002/2003, também no Estado do Rio de Janeiro.

Como Oficial Superior, exerceu a função de Chefe do Setor de Pessoal e Ajudante-Secretário no 19º Batalhão de Caçadores, foi também subcomandante do Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva, em Rio Branco, além de Adjunto de Operações do Comando da 6ª Região Militar, em Salvador.

O Tenente-Coronel *Tonny* foi condecorado com a Medalha de Tempo de Serviço, Medalha de Corpo de Tropa, Medalha de Serviço Amazônico e Medalha da Vitória.

Atualmente o Tenente-Coronel *Tonny* exerce a função de subcomandante do 6º Batalhão de Polícia do Exército em nossa Capital.

O Tenente-Coronel *Tonny Anderson Almeida Vitório,* é casado com a Senhora Aline de Carvalho Vittório, com quem tem um filho

Por tudo exposto, o Tenente-Coronel *Tonny Anderson Almeida Vitório* se faz merecedor do Título de Cidadão da Cidade de Salvador, razão pelo qual apresentamos este Projeto de Resolução e contamos com o apoio dos nobres pares.

Salvador, de junho de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM
Comissão de Legislação Participativa / Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81/19

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Cleofe de Oliveira Martins (Yá Cléo Martins)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à sacerdotisa, advogada e escritora Cleofe de Oliveira Martins (Yá Cléo Martins).

Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 06 de novembro de 2019

VEREADORA ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Nascida em 11/06/56 na cidade de São Paulo, Yá Cléo Martins formou-se em Direito pela Faculdade do Largo de São Francisco – USP em 1979 e concluiu seu mestrado na área em 1982. Advogada militante na área trabalhista, fundou o escritório de advocacia em São Paulo no ano de 1983.

F-PL-025-03

Mudou-se para Salvador em outubro/1988, mesmo ano em que estreou na literatura em 1988 com o livro *E daí aconteceu o encanto*, em co-autoria com Mãe Stella de Oxóssi, primeiro livro lançado em uma Casa de Candomblé do Brasil.

A partir daí foram vários livros publicados, todos valorizando a identidade e a cultura afro-brasileira, principalmente a religiosidade. No Axé Opô Afonjá lançou os títulos *Euá, a senhora das possibilidades*, *Obá, a amazona belicosa*, *Ao sabor de Oiá*, *Lineamento da religião dos Orixás: memórias e ternura* e *As ayabás do rei*. O livro *A cruz, a espada e o agogô*, lançado mundialmente em São Paulo, foi relançado na Igreja do Rosário dos Pretos, Salvador, em 2016. Lançou *Iroco a árvore Orixá e Orixá da árvore*, em co-autoria com Roberval Marinho, no Fórum Social Mundial de Porto Alegre em 2001.

Além dos livros lançados, escreveu para vários jornais brasileiros: Jornal do Brasil, Correio da Bahia, Jornal Icapra, Afroxé, A Tarde e Gazeta do Sul.

O fato é que Cléo Martins contribuiu para o combate ao racismo religioso e para o reconhecimento do candomblé como religião.

Iniciada em 1975, Ialorixá Mãe Stella de Oxossi, Ojubonan, Mãe Aida de Oyá, cumpriu a obrigação de sete anos em 1995. Aos dois de maio de 1990, recebeu o oiê de Agbeni Sangó do Axé Opô Afonjá. Co-criadora do Axé Asiwaju (Santana de Parnaíba, SP). Ialorixá da referida entidade. Presidente honorífica, vitalícia, da Associação Santana de Parnaíba do Axé Asiwaju. Iva Agan confirmada - no culto Issse egun - o maior posto feminino - no dia 5 de janeiro de 2006. Iyá Odé confirmada por Mãe Stella, no Ilé Ase Olofacossin, SP, em 1998.

Em 1993, diplomaticamente, participou do Festival de Vodun(Vodou) em Uidá (Benim), na companhia de Mãe Stella, Antônio Albérico de Sant'anna, o babalorixá Balbino Daniel de Paula e Zeno Millel, do Gantois). Neste mesmo ano proferiu conferência em Florença, Itália, sobre a *Morte Iorubá e o ritual do axexé*, juntamente com Mãe Stella de Oxóssi e Beth Wagner. Em 20 de junho de 1993, fez a saudação cantada à Casa Branca d Engenho Velho, por ocasião da inauguração da Praça de Oxum.

Idealizou e coordenou o seminário *Ire Ayó*, no Axé Opô Afonjá, em 1994, participou de o *Brazilian Contemporary Arts*, em Londres. Já em 1995, coordenou o evento *Faraimará, a Bahia abraça Mãe Stella*. Proferiu conferências no Brasil, Itália (1993) e

F-PL-025-03

Argentina (1994) e Inglaterra (2001) sobre a Religião dos Orixás e a cultura afro-brasileira.

Criou, junto com Roberval Marinho, o *Alaiandê Xirê*, Festival Internacional de Alabês, Xicarangomas e Huntós: os músicos sacerdotes, em 1998.

De 1998 até 2008, foi a coordenadora geral e de criação do Alaiandê Xirê, evento realizado em 2006 no terreiro Bate Folha; em 2007, na Praça de Oxum da Casa Branca do Engenho Velho; e, em 2008, no Pilão de Prata.

Cantou e dançou no International Jazz Festival, de Nova Orleans, em 2000, também participando de o "Food demonstration", na preparação de o amalá de Xangô.

Representou o Brasil na Conferência Internacional sobre o racismo, xenofobia e intolerâncias correlatas, em Durban, África do Sul (2001).

Roteirista premiada pelo filme "Cidade das Mulheres" (2005), dirigido por Lázaro Faria, vencedor de o "Tatu de Quro". Nesse projeto assinou, ainda, o argumento, a trilha sonora (composição) e a assessoria religiosa.

Membro do Coral do Mosteiro de São Bento da Bahia (até 2009), sendo coralista emérita. De julho a agosto de 2009 viveu no Mosteiro Beneditino da Santíssima Trindade em Santa Cruz do Sul. RS, sob a responsabilidade de madre Paula Ramos, OSB. Proferiu votos temporários aos 12 de dezembro de 2012 e deixou o Mosteiro no dia 13 de agosto de 2015.

Recebeu os oies de Ivá Sangó de o Ile Oba omon inan, em 2016. Iya Egbe do Ile Ogbé Ogun Egbé Oko, em 2016 (DF).

Salvador, 11 de junho de 2019

VEREADORA ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 324/2019.

Considerando que o Setembro Amarelo é uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção.

Considerando que a campanha acontece desde o ano de 2015, no mês de setembro, por meio de identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela e a ampla divulgação de informações.

Considerando que o setembro amarelo foi iniciado no Brasil pelo CVV (Centro de Valorização da Vida), CFM (Conselho Federal de Medicina) e a ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria), realizando suas primeiras atividades em 2015 em Brasília.

Considerando que o IASP (Associação Internacional para Prevenção do Suicídio) estimula a divulgação da causa, vinculado ao dia 10 do mesmo mês no qual se comemora o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Considerando que Salvador possui uma população de quase 3 milhões de habitantes, cidade turística e mundialmente conhecida pela sua cultura, onde muitos olhares se voltam para primeira capital do país, aderir a esta campanha de iluminar de amarelo os seus prédios e monumentos públicos demonstra sensibilidade a causa de prevenção ao suicídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a adoção de medidas necessárias para iluminação do Elevador Lacerda e ou demais monumentos públicos na cor amarela no mês de setembro.

Salvador, 11 de junho de 2019.

Cezar Ferreira Leite.

CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 325 /2019

Considerando que os pacientes acometidos de doenças graves possuem necessidade de deslocamento para os diversos tratamentos disponíveis tais como: sessões de hemodiálise, quimioterapia, radioterapia e fisioterapia, tratamentos contínuos e habituais que demandam para o paciente e seus cuidadores acesso a transporte de qualidade e frequente;

Considerando que a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar medidas para melhoria da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis, criando igualdade, oportunidade e, acima de tudo, garantindo o bem estar dessas pessoas;

Considerando que, muitas vezes, devido à distância de suas residências e a limitação dos recursos, os pacientes ficam impossibilitados de dar continuidade ao tratamento;

Considerando a extrema necessidade dos pacientes em tratamentos diversos comparecerem em todas as sessões, consultas, exames, procedimentos tais como radioterapias, quimioterapias e demais tratamentos que tenham um calendário estabelecido por um determinado período;

Considerando que a isenção do transporte coletivo para as pessoas em tratamento, por ser um serviço de interesse local, as regras de isenção de tarifas no transporte coletivo são de responsabilidade dos municípios e que grande parte das leis municipais e estaduais garante o direito à isenção da tarifa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Prefeito, a criação de "**Carteira Provisória de Gratuidade**" para pacientes em tratamento e seus cuidadores, no Município de Salvador.

Salvador, de junho de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 326 /2019

Considerando que o diagnóstico do câncer de forma precoce otimiza o tempo para início do tratamento.

Considerando que o câncer é um dos maiores problemas de saúde pública e envolve altos custos financeiros. Tratar o paciente em fase inicial, dá maior possibilidade de cura, além de diminuir de forma drástica o custo deste tratamento.

Considerando que os pacientes chegam aos Hospitais para tratar o câncer em estágios avançados, impossibilitando a cura e dificultando a sua reabilitação. A grande maioria quando consegue ter acesso às instituições Oncológicas, para o devido tratamento só encontram a possibilidade de ter um tratamento com caráter paliativo.

Considerando que conhecer estratégias para esse diagnóstico precoce tem objetivos específicos tais como:

- melhorar a comunicação entre os níveis de atenção à saúde (atenção básica e oncologia).
- capacitar toda equipe de saúde da família para o diagnóstico precoce e os encaminhamentos seguintes.
- viabilizar vagas de exames para exames de alta complexidade para obter diagnóstico diferencial por meio da regulação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, o estudo de viabilidade para buscar parcerias junto a hospitais, clínicas, faculdades e afins, para cursos de ***"Capacitação em Sinais e Sintomas do Câncer"*** com o objetivo de orientar e habilitar os profissionais enfermeiros e técnicos em enfermagem das Unidades de Saúde do Município, para que possam colaborar no diagnóstico precoce do câncer e encaminhar esses pacientes com mais rapidez.

Salvador, de junho de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 327 /2019

Considerando que o diagnóstico do câncer de forma precoce otimiza o tempo para início do tratamento.

Considerando que o câncer é um dos maiores problemas de saúde pública e envolve altos custos financeiros. Tratar o paciente em fase inicial, dá maior possibilidade de cura, além de diminuir de forma drástica o custo deste tratamento.

Considerando que os pacientes chegam aos Hospitais para tratar o câncer em estágios avançados, impossibilitando a cura e dificultando a sua reabilitação. A grande maioria quando consegue ter acesso às instituições Oncológicas, para o devido tratamento só encontram a possibilidade de ter um tratamento com caráter paliativo.

Considerando que conhecer estratégias para esse diagnóstico precoce tem objetivos específicos tais como:

- melhorar a comunicação entre os níveis de atenção à saúde (atenção básica e oncologia).
- capacitar toda equipe de saúde da família para o diagnóstico precoce e os encaminhamentos seguintes.
- viabilizar vagas de exames para exames de alta complexidade para obter diagnóstico diferencial por meio da regulação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, o estudo de viabilidade para buscar parcerias junto a hospitais, clínicas, faculdades e afins, para cursos de ***"Capacitação em Sinais e Sintomas do Câncer"*** com o objetivo de orientar e habilitar os profissionais enfermeiros e técnicos em enfermagem das Unidades de Saúde do Estado, para que possam colaborar no diagnóstico precoce do câncer e encaminhar esses pacientes com mais rapidez.

Salvador, de junho de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/2019

Considerando a existência da praça pública em frente ao Centro Espanhol, localizada à Avenida Oceânica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que a praça localizada à Avenida Oceânica, em frente ao Centro Espanhol, passe a se chamar "Praça da Galícia."

Salvador, 04 de junho de 2019.
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/ 19

A necessidade de construção de garagens subterrâneas no meio urbano decorre da conjugação entre a carência de espaços livres na superfície, em especial nas áreas centrais das grandes cidades, com a crescente (e já grande) demanda por espaços para estacionamento. Mais recentemente, a valorização da humanização dos espaços urbanos se juntou aos dois fatores anteriores para justificar a construção de garagens subterrâneas como parte da solução do problema da mobilidade.

O crescimento da frota de veículos particulares, de impressionante dimensão nos últimos anos, é agravante de um problema que, no limite, é consequência da histórica falta de uma política racional de uso do solo, além da inversão de prioridade relativa à mobilidade, que privilegiou o transporte individual.

Neste contexto, as garagens subterrâneas podem contribuir efetivamente para a solução do problema da mobilidade – localizadas em baixo de praças, ruas ou avenidas, normalmente sob espaços públicos, acomodam a demanda por estacionamento em áreas centrais ou polos geradores de tráfego; diminuem a poluição pela redução na circulação em busca de vagas e aumentam a fluidez no viário de superfície (pela substituição das vagas em vias públicas pelas garagens). Adicionalmente se tem a melhoria no aspecto visual resultante da remoção dos veículos estacionados junto ao meio fio e a valorização do comércio e serviços locais.

Fonte: www.institutodeengenharia.org.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao Exmo. Sr. Prefeito, que através da secretaria competente, promova estudo técnico de viabilidade para implantação do programa "Zona azul subterrânea" que consiste em construção de garagens subterrâneas em áreas públicas na cidade de salvador/Ba.

Salvador/Ba, 12 de junho de 2019



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº330/19

A necessidade de construção de lixeiras subterrâneas no meio urbano decorre da conjugação entre a carência de espaços livres na superfície, melhoria ao meio ambiente, saúde, melhor impacto visual e controle da proliferação de mosquitos e pragas urbanas.

As lixeiras subterrâneas consistem em contêineres que são implantados embaixo do solo e no momento da coleta erguidos por um dispositivo instalado em caminhões.

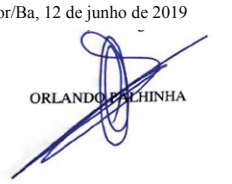
Trata-se de um sistema moderno já adotado por várias cidades do Brasil. Salvador já possui lixeiras subterrâneas nos bairros do Candeal, Comercio e Barra, a ideia do presente projeto é a ampliação desse dispositivo, visando que se estenda para toda a cidade, primordialmente para os bairros periféricos, posto que nessas localidades onde concentram-se um volume grande de cidadãos por metro quadrado e o descarte incorreto afeta sobremaneira a saúde, o meio ambiente, o visual e a mobilidade dessa região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA

ao Exmo. Sr. Prefeito, que através da secretaria competente, promova estudo técnico de viabilidade para implantação de lixeiras nos bairros mais populosos da cidade de salvador/Ba.

Salvador/Ba, 12 de junho de 2019



MOÇÃO Nº 63/19.....Aplausos pela eleição da primeira presidente mulher do Sindicato dos Trabalhadores de Supermercados (SintraSuper), Sra. Maria Rosa Silva Souza.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 64/19.....Congratulações pelo aniversário de 31 anos do Ministério Batista Internacional Caminho das Árvores.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 717/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Nomear a servidora **ADEMARIA ARAUJO DA SILVA**, cad. 6.064, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 10, de Secretária da Diretoria Financeira, a partir de 01 de junho de 2019. Salvador, 27 de maio de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSISTÊNTE TÉCNICO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO DE ORIGEM Nº. 1697/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 04/2019 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A EMPRESA **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL.**

1 – Do objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, designar como fiscal do contrato o Sr. GEOVANE DA SILVA DIAS, cadastro 6138, de acordo com a previsão do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA do Contrato CMS nº. 04/2019

2 - Da ratificação
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Salvador, BA, 13 de junho de 2019.

Geraldo Alves Ferreira Júnior
Presidente

PROCESSO DE ORIGEM Nº. 1431/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2019 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A LOCADORA **ENILZA FERNANDES ROCHA.**

1 – Do objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, designar como fiscal do contrato o Sr. GEOVANE DA SILVA DIAS, cadastro 6138, de acordo com a previsão do item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato CMS nº. 02/2019.

2 - Da ratificação
2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Salvador, BA, 13 de junho de 2019.

Geraldo Alves Ferreira Júnior
Presidente

PROCESSO DE ORIGEM Nº. 392/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 16/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 16/2017 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E O LOCADOR **MÁRIO CÂMERA DE OLIVEIRA.**

1 – Do objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, designar como fiscal do contrato o Sr. GEOVANE DA SILVA DIAS, cadastro 6138, de acordo com a previsão do item 13.1 da CLÁUSULA NONA do Contrato CMS nº. 16/2017.

2 - Da ratificação

2.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Salvador, BA, 13 de junho de 2019.

Geraldo Alves Ferreira Júnior
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Prêmio em Pecúnia

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
2039	José Rodrigues Neto	1196/2017

ASSUNTO: Auxílio-alimentação

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
18138	Heber de Sousa Santana	901/2019



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 14 de Junho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU CEMITERIAL	A repórter Liana Cardoso vai até o Cemitério do Campo Santo para mostrar mais sobre o local.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa "Cidadão Quem" faz entrevistas com cidadãos sobre política, com a repórter Pâmela Lucciola.
13:31	INSTITUICIONAL - NOVA MARCA	VT da nova marca da TV e Rádio Câmara Salvador.
13:32	LÁ NA ÁREA - SANTO ANTÔNIO	O programa "Lá na Área" vai até o bairro Santo Antônio para falar sobre a história do bairro e curiosidades, com a repórter Isabela Garrido.
13:45	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
13:50	CÂMARA COMENTA - ESPÍRITOS CMS	No programa "Câmara Comenta", a repórter Liana Cardoso fala sobre os boatos e histórias que o povo conta da Câmara Municipal de Salvador.
14:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SANTOS JUNINOS - SANTO ANTÔNIO	A repórter Tarsilla Alvarindo fala sobre o santo junino, Santo Antônio.
14:33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - MODA SUSTENTÁVEL	No programa "Passaporte de Serviços", a repórter Ticiane Bicelli vai até um brechó para falar sobre moda sustentável.
15:00	PILULAS DA HISTÓRIA - IGREJA DE SÃO PEDRO GONÇALVES DO CORPO SANTO	A repórter Liana Cardoso vai até a Igreja de São Pedro Gonçalves do Corpo Santo para contar a sua história.
15:03	ARTE EM TODA PARTE - SLACKLINE + STILETTO	No programa "Arte em toda parte", a repórter Ticiane Bicelli mostra como funciona as técnicas de Slackline e Stiletto.
15:26	ROLEZINHO - ÉDER MUNIZ	No programa "Rolezinho", Éder Muniz fala sobre o seu trabalho de grafiteiros e de expor sua arte na rua, com o repórter James Martins.
15:30	ENTRE ELAS - RACISMO RELIGIOSO	O programa "Entre Elas" recebe a vereadora Marta Rodrigues, a advogada Dandara Pinho, a pedagoga Janda Mawusi e o músico Orion Martins para debater sobre racismo religioso.
16:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido vai até a Praça da Piedade para contar a história do local.
16:33	POLÍTICA NA MESA - SÉRGIO MANZIONE	O programa "Política na Mesa" recebe o psicólogo Sérgio Manzione para falar sobre a importância das redes sociais em campanhas políticas.
17:33	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MUSEU DA MISERICÓDIA	A repórter Liana Cardoso conta a história do Museu da Misericórdia.
17:37	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DA MÚSICA BRASILEIRA	No programa "Adivinha Onde é?", a repórter Pâmela Lucciola e o músico Russo Passapusso mostram onde está localizado o Museu da música Brasileira, e toda sua história.
17:53	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
18:00	OCUPADOS - OUVIRES	A repórter Ticiane Bicelli vai até o bairro do Candeal para falar com o Mago dos Metais.
18:23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ELEVADOR LACERDA	A repórter Liana Cardoso conta a história do Elevador Lacerda.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**